



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Antas

1

Terça-feira • 11 de Fevereiro de 2020 • Ano VIII • Nº 699

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Antas publica:

- **Decreto Nº 005/2020 de 11 de Fevereiro de 2020** - Dispõe sobre os dias sem expediente nas repartições públicas municipais, no período de janeiro a dezembro do exercício de 2020 e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



**DECRETO Nº 005/2020
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020**

“Dispõe sobre os dias sem expediente nas repartições públicas municipais, no período de janeiro a dezembro do exercício de 2020 e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, NO ESTADO DA BAHIA, Manoel Sidônio do Nascimento Nilo**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as Legislações, Federal, Estadual e Municipal, que versam sobre feriados;

CONSIDERANDO a necessidade de permitir às empresas e aos munícipes programarem suas atividades durante o exercício de 2020;

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas pela lei nº 9.093 de 1995;

CONSIDERANDO o artigo 6º, § 3º da Constituição do Estado da Bahia;

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Antas, Estado da Bahia, em especial, para as Repartições Públicas Municipais, o seguinte calendário de feriados e pontos facultativos do período de janeiro a dezembro de 2020:

JANEIRO:

1º de janeiro (quarta-feira - ano novo): Confraternização Universal – Feriado Nacional;

FEVEREIRO:

24 de fevereiro (segunda-feira): Carnaval – Ponto Facultativo;
25 de fevereiro (terça-feira): Carnaval – Feriado Nacional;
26 de fevereiro (quarta-feira): Quarta-feira de Cinzas – Ponto Facultativo;

ABRIL:

10 de abril (sexta-feira): Santa ou Paixão de Cristo – Feriado Nacional;
21 de abril (terça-feira): Tiradentes – Feriado Nacional;

MAIO:

01 de maio (sexta-feira): Dia do trabalhador – Feriado Nacional;

JUNHO:

11 de junho (quinta-feira): Corpus Christi – **Feriado Municipal Religioso**;
12 de junho (sexta-feira): Corpus Christi – Ponto Facultativo;

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel. (75) 99989.4689 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



24 de junho (segunda-feira): São João – **Feriado Municipal Religioso;**

JULHO:

02 de julho (quinta-feira): Independência da Bahia - Feriado Estadual;

AGOSTO:

13 de agosto (quinta-feira): Emancipação Política de Antas – Feriado Municipal;

SETEMBRO:

07 de setembro (segunda-feira): Independência do Brasil - Feriado Nacional;

OUTUBRO:

04 de outubro (domingo): Dia de eleição primeiro turno – Feriado Nacional;

12 de outubro (segunda-feira): Dia de Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional;

25 de outubro (domingo): Dia de eleição segundo turno quando houver – Feriado Nacional

28 de outubro (quarta-feira): Dia do Funcionário Público – Ponto Facultativo;

NOVEMBRO:

02 de novembro (segunda-feira): Dia de Finados - Feriado Nacional;

15 de novembro (domingo): Proclamação da República – Feriado Nacional;

DEZEMBRO:

08 de dezembro (terça-feira): Nossa Senhora da Conceição (Padroeira) – **Feriado Municipal Religioso;**

25 de dezembro (sexta-feira): Natal - Feriado Nacional;

31 de dezembro (quinta-feira): Réveillon - Ponto Facultativo.

Art. 2º - Os dias de ponto facultativo não interrompem os serviços considerados essenciais ao Município, os quais deverão funcionar normalmente, conforme escala de cada Secretaria Municipal.

Art. 3º - A rede de ensino municipal cumprirá o calendário escolar, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação e regulamentado por Portaria da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Lazer.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO
PREFEITO MUNICIPAL

Rua João Félix, 95 – CEP 48.420-000 – Tel. (75) 99989.4689 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74